



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.566, DE 31 DE JANEIRO DE 2.024

“Altera o inciso VI e inclui parágrafo único, todos no artigo 5º. da Lei Municipal nº. 2.269 de 10 de agosto de 2018, que ‘Inclui o Calendário Oficial de Eventos para o ano de 2018 e seguintes, no Município de Rio Grande da Serra’”

Autoria: Vereadores Roberto Bernado e Marcelo Alves da Silva

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - A lei Municipal nº. 2.269, de 10 de agosto de 2018, que ‘Inclui o Calendário Oficial de Eventos para o ano de 2018 e seguintes, no Município de Rio Grande da Serra’, no artigo 5º., passará a seguinte a redação:

“Artigo 5º (...)

VI – Festa de São Sebastião.”

Parágrafo Único - O referido evento mencionado no inciso VI, é uma festa comemorada pela Igreja Católica Apostólica Romana no Município de Rio Grande da Serra, que encontra subsídios nos costumes, crenças, e cultura desta cidade.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 31 de janeiro de 2.024 –
59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha A. Fumagalli
Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Pjlei: 060.11.2023=PM
Autógrafo: 080.12.2023=CM
PA: 2.482/23

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.